



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 399/95

de 3 de Maio

Tendo em conta a proposta apresentada ao Ministério da Educação pelos responsáveis da Universidade Lusíada, estabelecimento de ensino autorizado, ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho;

Considerando que aquela proposta foi elaborada sob a responsabilidade do competente conselho pedagógico e científico da Universidade Lusíada;

Ao abrigo do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, e com base no n.º 1 do artigo 64.º do mesmo diploma;

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º É alterado o regime do curso de mestrado em Direito da Universidade Lusíada e respectivo plano curricular de acordo com a presente portaria.

2.º O regime e plano curricular ora publicados substituem o aprovado pela Portaria n.º 750/89, de 31 de Agosto, e considera-se em vigor a partir do ano lectivo de 1994-1995.

3.º A Universidade Lusíada confere o grau de mestre em Direito nas seguintes áreas de especialização:

- a) Ciências Jurídico-Civilísticas;
- b) Ciências Jurídico-Empresariais;
- c) Ciências Jurídico-Políticas;
- d) Ciências Jurídico-Criminais.

4.º A área científica do curso é a de Direito.

5.º O curso de especialização, conducente ao mestrado em Direito, em qualquer das suas especializações, está sujeito ao sistema de unidades de crédito, podendo incluir disciplinas de opção ao lado de disciplinas fixas ou obrigatórias.

6.º São 15 as unidades de crédito necessárias à conclusão do curso de especialização, das quais pelo menos 10 terão de corresponder a disciplinas fixas ou obrigatórias.

7.º Cada disciplina do curso de especialização, quer fixa ou obrigatória, quer de opção, será leccionada em dois semestres consecutivos, equivalendo a sua frequência com aproveitamento final a 5 unidades de crédito.

8.º As disciplinas fixas ou obrigatórias e de opção para cada uma das áreas de especialização são as constantes do quadro anexo à presente portaria.

9.º De entre as disciplinas de opção, o conselho pedagógico e científico indicará, em cada ano, aquelas que deverão funcionar para cada área de especialização.

10.º A duração normal do curso de especialização é de dois semestres lectivos.

11.º O curso de mestrado concluir-se-á com a apreciação e discussão de uma dissertação sobre qualquer dos temas das áreas de especialização frequentadas, que o mestrando apresentará no prazo de um ano após a conclusão do curso de especialização.

12.º — 1 — São admitidos à primeira matrícula no curso os licenciados em Direito ou titulares de habilitação legalmente equivalente com classificação igual ou superior a 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, pode o júri de admissão admitir à candidatura à matrícula no curso candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores.

13.º — 1 — As regras de matrícula e de inscrição, de composição e de funcionamento dos júris de admissão, o regime de precedências, os métodos de avaliação de conhecimentos e o calendário lectivo serão fixados pelos órgãos competentes da Universidade.

2 — Em tudo o que não estiver previsto na presente portaria aplicar-se-ão as normas gerais regulamentadoras dos cursos de mestrado e, subsidiariamente, as normas por que se regem os cursos de licenciatura afins.

14.º O funcionamento do curso fica dependente da existência na Universidade Lusíada de todos os recursos humanos e materiais necessários ao seu regular funcionamento.

Ministério da Educação.

Assinada em 16 de Março de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Curso de mestrado em Direito

Áreas de especialização	Disciplinas	
Ciências Jurídico-Civilísticas	Fixas ou obrigatórias: Direito Civil. Processo Civil. Direito Comercial. Direito do Trabalho. Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Internacional Público. Direito Penal. Processo Penal.	
Ciências Jurídico-Empresariais		
Ciências Jurídico-Políticas ...		
Ciências Jurídico-Criminais ...		
Ciências Jurídico-Civilísticas		De opção: Direito Internacional Privado ou Direito Comercial. Direito das Empresas ou Direito da Segurança Social. Processo Civil ou Direito Internacional Penal.
Ciências Jurídico-Empresariais		
Ciências Jurídico-Criminais ...		

Portaria n.º 400/95
de 3 de Maio

Sob proposta do Instituto Politécnico de Setúbal e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto na Portaria n.º 766/90, de 30 de Agosto, que autorizou o Instituto Politécnico de Setúbal, através da sua Escola Superior de Educação, a conferir o diploma do curso de Professores do Ensino Básico, na variante de Educação Física;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º

Alteração

O plano de estudos do curso de Professores do Ensino Básico, na variante de Educação Física, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração aprovada pela presente portaria entrará em funcionamento nos termos e prazos fixados por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, sob proposta do director da Escola Superior de Educação, ouvido o respectivo conselho científico.

Ministério da Educação.

Assinada em 30 de Março de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO QUADRO 1		CURSO: PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL		VARIANTE: EDUCAÇÃO FÍSICA				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		2.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL	SEMINÁRIOS / ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS			
Introdução à Educação	Anual	30	75			
Expressões Artísticas	Anual			90		
Prática e Reflexão Pedagógicas I	Anual		36	54		
Língua Portuguesa	Anual	20	55			
Aptidão ao Desporto	Semestral	20	40			
Matemática do Real	Semestral	30	15			
Introdução aos Computadores	Semestral			45		
Língua Estrangeira	Semestral			45		
Actividades para a Autonomia	Semestral			30		
Desportos I	Anual	55		125		
Sistemáticas das Actividades Desportivas	Semestral	40	20			

ANEXO QUADRO 2		CURSO: PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL		VARIANTE: EDUCAÇÃO FÍSICA				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		2.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL	SEMINÁRIOS / ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS			
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Anual	30	75			
Aprendizagem de Matemática	Anual	30	45			
Actividades para a Autonomia II	Semestral			45		
Aprendizagem do Português	Semestral	20	40			
História, Culturas e Sociedades	Semestral	15	30			
Desportos II	Anual	65		145		
Prática e Reflexão Pedagógicas II	Anual		25	100		
Anatomofisiologia	Anual	45	30			
Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	Anual	45	30			

ANEXO QUADRO 3		CURSO: PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL		VARIANTE: EDUCAÇÃO FÍSICA				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		3.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL	SEMINÁRIOS / ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS			
Sociologia da Educação	Anual	30	60			
Necessidades Educativas Especiais	Semestral			45		
Contextos Educativos	Semestral			45		
Desportos III	Anual	70		140		
Prática e Reflexão Pedagógicas III	Anual		60	120		
Pedagogia do Desporto I	Anual	70	50			
Observação e Diagnóstico Motor	Semestral	40	20			
Utilização Educativa dos Computadores	Semestral			45		
Escola e Sociedade	Semestral			45		

ANEXO QUADRO 4		CURSO: PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL		VARIANTE: EDUCAÇÃO FÍSICA				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		4.º ANO				
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL	SEMINÁRIOS / ESTÁGIOS	OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS			
Análise Social da Educação	Anual	30	60			
Prática e Reflexão Pedagógicas IV	Anual		30	240		
Pedagogia do Desporto II	Anual	30	90			
Investigação Educacional/Seminário de						
Investigação e de Projecto	Anual			90		
Metodologia do Treino Desportivo	Semestral	40	20			
Atenção e Recreação Desportiva	Semestral	20	25			
Questão e Desenvolvimento do Desporto	Semestral	20	25			
Disciplinas de Opção	Semestral		45			a) b)
Psicologia do Esforço						
Ativação, Recuperação e Performance Desportiva						

OBSERVAÇÕES: a) Escolher uma disciplina entre as 2 referidas
b) A disciplina de opção funcionará com um número mínimo de 15 alunos

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 401/95
de 3 de Maio

O Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, prevê, na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º, que o Governo fixe